



MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE MARCA

1. Contextualização do Objeto

O presente documento tem por finalidade justificar tecnicamente a indicação da marca iDacesso, referente à Contratação de solução para serviço de instalação com fornecimento de todo material, de controle de acesso através de leitor facial em portas do CTMRJ, a ser licitado no âmbito deste processo.

A escolha da marca decorre da necessidade de atender aos requisitos técnicos, operacionais e de compatibilidade indispensáveis à plena execução do objeto e ao interesse público, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação Legal

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021:

Art. 14, §1º: É vedada a indicação de marca específica de produto ou serviço, salvo nas seguintes hipóteses:

- I – quando for impossível a descrição precisa do objeto por suas especificações usuais;
- II – quando for necessário assegurar a compatibilidade com equipamentos ou sistemas já existentes;**
- III – quando o objeto tiver que ser padronizado, por motivo de manutenção, operação ou garantia da qualidade;**
- IV – quando a escolha estiver devidamente justificada por razões técnicas.**

3. Justificativa Técnica

A marca ControlID foi indicada excepcionalmente, considerando o seguinte fator técnico:

I - Compatibilidade técnica: o produto deve ser compatível com equipamentos já existentes da mesma marca, evitando prejuízos à integração, manutenção ou funcionamento do sistema.

4. Conclusão

Diante do exposto, a escolha da marca ControlID mostra-se técnica e justificadamente necessária, atendendo ao princípio da eficiência e ao interesse público, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

A presente justificativa visa resguardar a lisura do processo e assegurar a adequada especificação do objeto, sem restringir a competitividade além do indispensável à garantia da qualidade e compatibilidade técnica do bem a ser adquirido.

Rio de Janeiro, RJ, na data de assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **WANDILSON DE FARIAS OLIVEIRA**
Data: 22/10/2026 14:12:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WANDILSON DE FARIAS OLIVEIRA
Suboficial (RM1-MS)
Supervisor da Assessoria de Segurança Orgânica